



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
REITORIA  
CPVA

## **Comunicação Afirmativa**

### Orientações para cotistas PPI

#### **O que são Ações Afirmativas e cotas PPI?**

As Ações Afirmativas consistem em políticas públicas relacionadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente e voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade (RIBEIRO et al., 2016). O objetivo destas ações é de eliminar as desigualdades e segregações de forma que não se mantenham grupos marginalizados e grupos elitizados na sociedade. As ações visam “combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade” (RIBEIRO et al., 2016, p. 66).

Dentre as inúmeras ações afirmativas possíveis de serem adotadas pelas instituições estão as vagas reservadas nos processos seletivos de ingresso, ou seja, as chamadas cotas. O Ifes atende a Lei Nº 12.711/2012 que define a forma de distribuição destas cotas, garantindo portanto, os percentuais de vagas PPI em todos os seus certames.

#### **Quem pode fazer uso da vaga PPI?**

Somente pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena.

#### **Apenas a autodeclaração é o suficiente para ocupar uma vaga PPI?**

Não. “A autodeclaração é o ponto de partida legítimo para a definição identitária quanto ao pertencimento aos grupos destinatários das ações afirmativas”, entretanto, é necessário que a autodeclaração seja confirmada pelo procedimento de heteroidentificação realizado à luz da política.

#### **O que é heteroidentificação?**

Também chamado de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, a heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada. É uma etapa do processo seletivo, realizada por comissão específica, chamada de Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA).

#### **Quais são os critérios utilizados pela Comissão para verificar as/os negras/os?**

Análise do fenótipo. De acordo com a RESOLUÇÃO CS Ifes Nº 61/2019, para análise de candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) “Art. 14, § 2º [...] serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos da/o candidata/o e não a ascendência”. O que significa que a Comissão NÃO considera a constituição genética e o parentesco. As/Os candidatas/os negras/os deverão passar por entrevista de heteroidentificação feita pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do processo seletivo.

### **O que significa avaliação de fenótipo?**

O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros. No caso da avaliação de PPI, a CLVA utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre a/o candidata/o preta/o ou parda/o.

### **Quais são os critérios utilizados pela Comissão para verificar os indígenas?**

Análise documental. De acordo com a RESOLUÇÃO CS Ifes N° 61/2019, a verificação de candidatas/os indígenas será “Art. 11, inciso II [...] por meio da análise documental [...]” da “Art. 3º, incisos II [...] declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e mais duas lideranças reconhecidas [...]” E da “[...] declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que a/o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.”

### **Posso entregar os documentos presencialmente ou por e-mail?**

Todos os documentos devem ser anexados no sistema de inscrição.

### **Como é composta a Comissão de Verificação?**

A comissão responsável pela verificação da autodeclaração é composta por 03 (três) servidoras/es do Ifes, atendendo obrigatoriamente, aos critérios de representatividade, capacitação e diversidade previstos na Resolução CS Ifes N.º 61/2019, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, raça/cor/etnia e, quando possível, naturalidade.

### **Como é a entrevista?**

A entrevista é um momento individual e bastante breve, onde a/o candidata/o responderá às perguntas feitas pela Comissão de Verificação (CLVA); perguntas que buscam saber como a/o candidata/o se autodeclara e o porquê.

Preferencialmente, a entrevista ocorrerá no formato presencial, podendo acontecer em caráter excepcional, no formato de videoconferência. Independente do formato, a entrevista sempre será gravada em áudio e vídeo.

### **A pandemia da Covid-19 trouxe algum impacto para a heteroidentificação?**

Sim, em virtude da Covid-19 e da suspensão das atividades presenciais pelo Conselho Superior do Ifes, o procedimento de heteroidentificação está ocorrendo, em caráter excepcional, no formato de videoconferência, respeitando-se as orientações e protocolos de segurança vigentes.

### **Quais são as orientações para a realização da entrevista por videoconferência?**

É muito importante que a/o candidata/o fique atenta/o ao ambiente da gravação, que tenha uma boa iluminação a fim de não comprometer a visualização por parte da Comissão. Também é recomendável que a/o candidata/o use roupas sem estampas bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação do seu fenótipo, prejudicando seu procedimento de heteroidentificação.

Orientamos ainda que não esteja maquiada(o) para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

Cheque todos os seus equipamentos, teste a câmera e o áudio, assim como também a estabilidade de sua rede. A/O candidata/o deve possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. A/O candidata/o, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone.

**Não tenho computador com câmera e microfone e nem internet em casa. Posso fazer minha entrevista em algum campus do Ifes?**

A/O candidata/o que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar a disponibilização do material e do espaço para a realização da entrevista através do Sistema de Inscrição, no item referente a atendimento especial, evidenciando no campo “outro”, suas demandas. Lembrando que esta solicitação deve ser feita dentro do prazo previsto no cronograma divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo.

**Se ficar sem internet bem na hora da entrevista por videoconferência serei eliminada/o?**

Sim. Havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte da/o candidata/o, a mesma será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando a entrevista classificada como um caso de ausência da/o candidata/o, implicando automaticamente na eliminação do processo seletivo.

**Em caso de indeferimento, como proceder?**

A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o resultado, uma única vez, conforme procedimentos e prazos a serem descritos no edital.

**O recurso é analisado pela mesma Comissão que realizou a entrevista?**

Não. Todos os recursos são encaminhados para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) que constituirá uma Comissão Recursal específica para cada certame, sendo, esta comissão recursal composta por 03 (três) servidoras/es que não participaram da entrevista da/o candidata/o. A Comissão Recursal poderá manter, ou não, a decisão da Comissão de Verificação (CLVA).

**Se entrar com recurso precisarei participar de nova entrevista?**

Não. A Comissão Recursal analisará a gravação da entrevista da/o candidata/o requerente. Isto significa que a/o candidata/o só passará por uma entrevista por certame.

**Quais as possíveis causas de indeferimento ou não homologação?**

A/O candidata/o terá sua autodeclaração indeferida quando:

- I. Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração;
- II. Recusar-se a seguir as orientações da Comissão de Verificação (CLVA);
- III. Para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os):
  - a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
  - b) Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
  - c) Quando convocada/o para entrevista e na ocasião desta, recusar-se a ser filmada/o.

IV – Para candidatos autodeclarados indígenas:

a) Não apresentar os documentos exigidos.

V – Utilizar-se de meios fraudulentos que dificultem a verificação da veracidade da autodeclaração.

**Em caso de indeferimento do recurso perco a vaga?**

Sim. Se for mantida a decisão da Comissão de Verificação (CLVA) quanto ao indeferimento, a/o candidata/o não terá homologada sua solicitação de matrícula e perderá o direito à vaga.

**Ainda não completei 18 anos, meus pais podem participar da entrevista junto comigo?**

Sim. No caso de candidata/o menor de 18 anos, o responsável legal deverá estar presente à entrevista, na condição de observador, acompanhando a/o candidata/o. A/Ao candidata/o menor de 18 anos que se apresentar na entrevista sem um responsável legal será garantido o direito de ser acompanhada/o por uma/um servidora/or indicada/o pelo Ifes.